



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Santa Cabrini

Presidência

PORTARIA CONJUNTA Nº 023 FSC/UERJ, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

**DESCENTRALIZA
A EXECUÇÃO
DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO
NA FORMA
QUE
MENCIONA.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC** e a **REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO 2025; Lei nº 10.665, de 14 de Janeiro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2025; com o Decreto nº 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025 e dá outras providências; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários; com a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no processo SEI-400002/000372/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I- OBJETO: prorrogar pelo período de 123 (cento e vinte e três) dias, com base no AEDA 036/REITORIA/2024, o Programa Mudar de Vida - perspectivas além do horizonte - com o intuito de adequação institucional da Fundação Santa Cabrini e a continuação dos serviços essenciais prestados no atendimento e capacitação de homens e mulheres em cumprimento de pena e egressos para efetiva reinserção social ao mundo do trabalho, assim como desenvolver novas ações das equipes da Fundação Santa Cabrini, bem como práticas interdisciplinares de amplificação do corpo docente e curricular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

II- VIGÊNCIA: Início: 01/05/2025 - Término: 31/08/2025.

III - DE / Concedente: 30410 - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSCABRI.

UO: 25410 - Fundação Santa Cabrini – FSCABRI.

UG: 254100 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRI.

IV - PARA / Executante: 4043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

UG: 4043-00 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO: P.T.: 06.421.0506.8296 - Qualificação Profissional de Apenados.

Natureza da Despesa: 3390.

Fonte de Recursos: 1.500.100.

Valor: R\$ 3.750.888,12 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

Art. 2º - A descentralização da execução dos créditos orçamentários e sua respectiva prestação de contas observarão o disposto no Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, no Decreto que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025 e na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º - Os bens eventualmente adquiridos serão incorporados aos Bens Patrimoniais do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - IFHT/UERJ.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de maio de 2025.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2025

CLÉCIUS SILVA DE SOUSA

Presidente da Fundação Santa Cabrini

ID 4274103-3

BRUNO RÊGO DEUSDARÁ RODRIGUES

Reitor em Exercício - UERJ

Rio de Janeiro, 17 abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Clecius Silva de Sousa, Presidente**, em 17/04/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues, Reitor(a) em Exercício**, em 24/04/2025, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **98539489** e o código CRC **19219D91**.

Referência: Processo nº SEI-400002/000372/2022

SEI nº 98539489

Largo do Machado Nº 48, - Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-020
Telefone: (21) 3527-3950